

Lei nº 427, 21 de Novembro de 2007.

DENOMINA DE "JONAS WANDERLEY DA SILVA" O
MINI-POSTO LOCALIZADO NA COMUNIDADE
RURAL ARAPUÁ INOMINADO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de "
JONAS WANDERLEY DA SILVA" o mini-posto localizado na Comunidade rural Arapuá,
município de Serra Negra do Norte.

Art. 2º - Fica estabelecido, que após aprovado o referido Projeto e sancionada a
Lei referente ao mesmo, seja colocada **placa indicativa** com a referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte-RN, 21 de Novembro de 2007.

186º. da Independência e 119º. da República.


ROGÉRIO BEZERRA MARIZ

Prefeito Municipal